

PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.138/2011, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 197.500,00 e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que a presente suplementação se faz necessária para que o Executivo possa dar andamento à compra de mais um caminhão novo, de modo a dar continuidade ao plano de renovação do parque de máquinas do Município. Ressalta-se que do valor total, R\$ 97.500,00 são recursos provenientes do Governo Federal e R\$ 100.000,00 como contrapartida do Município.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de URGÊNCIA, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.138/2011

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 197.500,00 e dá outras providências.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

075 – Assist.Financeira e Material ao Pequeno Produtor

1.017 – Aquisição de Veículos

4.5.90.52.00.0000 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 97.500,00

Recursos: 1410 – PRODESA – MAPA

4.5.90.52.00.0000 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Recursos: 0001 - Livres

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura deste crédito, parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010, no vínculo 0001 – Recursos Livres, no valor de R\$ 100.000,00, e repasse de recursos no vínculo 1410 – PRODESA-MAPA no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º. O constante na presente Lei integrará o Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 1.083/2010, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 13 de maio de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL